ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 17/2017

Aditivo 04 ao contrato celebrado entre o município de São João do Polêsine e a empresa **Ricohsm Locação de Máquinas Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais Ltda,** para fornecimento em Regime de Comodato de 30 (trinta) Impressoras Multifuncionais Digital Laser Monocromáticas e 01 (uma) Impressora Multifuncional Digital Laser colorida

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, com sede na Rua Guilherme Alberti, nº 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MATIONE SONEGO**, CPF N° 635.948.970-87, RG n° 1038563233, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **RICOHSM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.376/0001/52, com sede a Rua Justino Couto, nº 507, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Santa Maria, RS, CEP 97070-500, representada pelo seu Diretor Proprietário Sr. Mustafa Ali Aqel, inscrito no CPF sob nº 323.790.210-15 e portador do RG n° 0335603932, residente e domiciliado a Avenida Presidente Vargas, nº 498, Centro, na cidade de Santa Maria, RS, doravante denominada denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2017, Pregão Presencial nº 01/2017 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 01 (um) ano a contar de 17 de Fevereiro de 2021, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 17/2017, conforme Art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para o exercício do ano de 2021, as despesas orçamentárias serão as seguintes**:**

2.020 – 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia e Informação e Comunicação.
2.007 – 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia e Informação e Comunicação.
2.043 – 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia e Informação e Comunicação.
2.006 – 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia e Informação e Comunicação.
2.139 – 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia e Informação e Comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 17 de Fevereiro de 2021.

MATIONE SONEGO Prefeito Municipal Contratante	**RICOHSM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA** Contratado

Testemunhas:

NOME: CPF:	NOME: CPF: